



TERMO DE DOAÇÃO 002/2022/SMDET

Processo administrativo SEI nº 6068.2021/0007815-6

DONATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP

DOADORA: VITAL STRATEGIES BRASIL

OBJETO: Doação de Eletrodomésticos, móveis, utensílios de cozinha, dentre outros bens para a CAE – Casa de Agricultura Ecológica de Parelheiros

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SMDET**, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot; doravante designada **DONATÁRIA**, e de outro lado, **VITAL STRATEGIES BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.837.207/0001-34, com sede à Rua São Bento, 470, Cj. 104, Centro, São Paulo/SP, CEP 01010-001, neste ato representada seu diretor e representante legal, Sr. Pedro do Carmo Baumgratz de Paula, inscrito na OAB/SP N.º 384.905; doravante denominada **DOADORA**, em observância ao Anexo D, Item 14 do Acordo de Colaboração formalizado em 21/11/2017 pelas partes acima qualificadas, com fundamento no artigo 1º do Decreto Municipal n.º 40.384/2001, nos artigos 26, 27 e 29 do Decreto Municipal n.º 58.102/2018, bem como no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste na doação sem ônus ou encargos, pela **DOADORA** de Eletrodomésticos, móveis, utensílios de cozinha, dentre outros bens adquiridos na constância do Projeto Ligue os Pontos para a CAE – Casa de Agricultura Ecológica de Parelheiros, conforme documentos acostados nos autos do Processo SEI n.º 6066.2020/0000864-3 e notas fiscais acostadas nos autos do Processo SEI que trata da presente doação, assim descritos:

	ITEM	QUANTIDADE
1	Cadeira GSTK E MA Freijo B PF sem prancheta sem porta livro	12
2	Cadeira Giratória Zip Executiva Ergonômica Escritório Suede Verde Musgo	12
3	Microondas Brastemp 20L IX 127V	01
4	Caçarola cabo de madeira tampa de ferro 2 litros 18cm Lib	02
5	Frigideira de Ferro 22 cm diâmetro cabo de madeira sem tampa	01

Aline 1



6	Cafeteira Elétrica Britânia CP15 Inox 110V	01
7	Refrigerador Consul Frost Free CRM39AB Duplex 340L 110 V	01
8	Purificador de água Philco PBE04BF BIV BRAN	01
9	Control Persiana HO 1,20 M X 1,60 M 25MM	14
10	Gaveteiro 4 Gavetas	04
11	Tampo Madeira 130x75	10
12	Base Mesa 130x75	10
13	Mesa De Jantar Retangular Alvo	01
14	Buffet Alvorada Madeira Macica	01
15	Buffet Alvorada Madeira Macica	01
16	Mesa lateral Alvorada Preta	02
17	Base de mesa de jantar Tóquio	01
18	Tampo de Mesa Tóquio MDF	01

1.1. O projeto Ligue os Pontos, vencedor do prêmio Mayors Challenge, da Bloomberg Philanthropies foi estruturado a partir de três linhas de ação:

- a) Fortalecimento dos Agricultores;
- b) Cadeia de Valor da Agricultura Local, e;
- c) Dados e Evidências.

Os bens doados pelo presente instrumento são advindos de aquisições voltadas para estruturar a CAE – Casa de Agricultura Ecológica de Parelheiros.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

2.1. Os bens discriminados na cláusula primeira atualmente se encontram na CAE - Casa de Agricultura Ecológica de Parelheiros, serão incorporados ao patrimônio da **DONATÁRIA** e destinados ao uso em ações de continuidade ao Projeto Ligue os Pontos ou políticas públicas voltadas aos mesmos segmentos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. A **DOADORA** transfere à **DONATÁRIA**, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os bens descritos na cláusula primeira deste Termo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A **DONATÁRIA** compromete-se a observar no manejo dos dados inerentes ao objeto da presente doação, a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal n.º 13.709/2018, nas disposições que lhes forem aplicáveis.

4.3. A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação em todos os seus termos.

Alise 2



4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos pelas partes e testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 29 de agosto de 2022.

ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

DocuSigned by:

Pedro do Carmo Baumgratz de Paula

D465C3A19EF2467...

PEDRO DO CARMO BAUMGRATZ DE PAULA

Vital Strategies Brasil

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:
Juliana Mendes
A1E928617D8A643

Nome: Juliana Mendes

RG: 64.576.770-0

Nome: Mariana P. Pontes

RG: 52.598.410-0